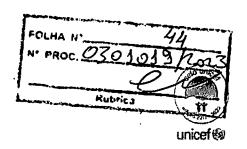




ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA CNPJ № 06.089.668/0001-33



Contrato Administrativo nº 019.019/2023 Processo Administrativo nº 0301019/2023 Dispensa de Licitação nº A019/2023

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de imóvel urbano, de um lado, o PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33, situada na Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sr. Thuany Costa de Sá Gomes, portador do CPF nº 038.921.083-82, RG nº 0311460720061 - SSP/M, na qualidade de LOCATÁRIO; e de outro lado, como LOCADOR, o Sr. João Batista Oliveira Lima, portador do RG: 33545992-4 e do CPF: 093.692.013-00 e sua procuradora a Sr.ª Benta Batista Torres, portadora do RG nº 335459924 e do CPF: 433.026.703-97, pelo que contratam, tendo entre si ajustada a presente contratação mediante as cláusulas e condições seguintes:

Da Dispensa de Licitação

CLAÚSULA PRIMEIRA – O presente Contrato dá-se em conformidade com os termos do processo de **Dispensa de Licitação nº A019/2023** formalizado sob a égide do Artigo 24, Inciso x da Lei nº 8.666/93, lavrado em 21 de junho de 1993, bem como com proposta que o vincula.

Do Objeto e suas Características

CLÁUSULA SEGUNDA- O Contrato tem por objeto a locação do imóvel urbano localizado na Avenida Presidente Médice, Centro em: São João dos Patos -MA, para o funcionamento do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) no Município de São João dos Patos - MA.

Parágrafo Único – O LOCATÁRIO só poderá modificar a forma interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito do (a) LOCADOR (a), sempre que a Secretaria Municipal de Administração exigir para o funcionamento adequado.

Do Prazo e Vigência do Contrato de Locação

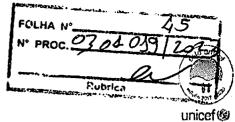
CLÁUSULA TERCEIRA — O prazo de locação do imóvel supracitado é ajustado pelo período de: iniciando-se no dia 10 de janeiro de 2023, findando-se no dia 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único – A alteração unilateral tem sua justificativa respaldada no inciso I, artigo 58, da Lei 8.666/93. A alteração consiste em submeter o contrato à possibilidade da prorrogação de prazo, conforme previsto no inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93, evitando assim, o retalho na elaboração de novo processo administrativo, sempre que um prazo inicial chegue ao fim.





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



Do Valor Global do Contrato:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dá-se ao presente contrato o valor global de R\$ 31.632,00 (Trinta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais), dividido em 12 parcelas iguais e consecutivas R\$ 2.636,00 (Dois mil, seiscentos e trinta e seis reais), podendo o mesmo sofrer reajuste nos termos do artigo 65, Incisos e Parágrafos, da Lei 8.666/93, naquilo que o couber, para ser creditado na AG: 0603-3 C/C: 16.407-0, Banco do Brasil S/A.

Da Forma de Pagamento

CLÁUSULA QUINTA – O LOCATÁRIO pagará ao (a) LOCADOR (A), mensalmente, o valor do aluguel estipulado na cláusula anterior, até o 6º dia útil do mês subsequente ao vincendo.

Da Dotação Orçamentária

CLÁUSULA SEXTA - As despesas deste contrato correrão à conta da dotação constante do orçamento do Município, aprovado para o exercício de 2023, na forma seguinte:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 02 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2004.0000: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE

ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – FÍSICA

Das Obrigações do Locador

CLÁUSULA SÉTIMA – O (A) LOCADOR (A) é obrigado (a):

- Entregar ao LOCATÁRIO o imóvel, objeto, em estado de servir ao uso a que se destina; g)
- Garantir o uso pacífico do imóvel locado, durante todo o tempo de locação; h)
- Manter, durante todo o tempo de locação, a forma e o destino do imóvel; i)
- Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação; j)
- k) Pagar impostos e taxas vencidas anteriores à locação;
- Manter, durante a vigência do contrato de locação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores;

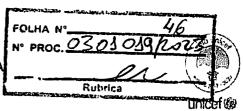
CLAUSULA OITAVA – O Imposto de Renda será de responsabilidade exclusiva do (a) LOCADOR (A), cujo desconto será feito diretamente na fonte, mediante abatimento sobre o valor da locação acordado na Cláusula Quarta, deste instrumento, ficando o LOCATÁRIO responsável por seu recolhimento.

Das Obrigações do Locatário





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



CLÁUSULA NONA - O LOCATÁRIO é obrigado a:

- i) Pagar, pontualmente o aluguel, e os encargos da locação, seja eles legais ou derivados da contratação, no prazo estipulado;
- j) Pagar as despesas e consumo de energia elétrica, água e esgoto:
- k) Servir-se do imóvel para o uso convencionado na Cláusula Segunda, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina;
- I) Exercer sobre o imóvel locado, os cuidados como se seu fosse;
- m) Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;
- n) Levar imediatamente ao conhecimento do (a), LOCADOR (A) o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este (a) incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros:
- o) Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados si, por seus prepostos [funcionários e/ou a estes equiparados] ou pelos usuários;
- p) Entregar imediatamente ao (à) LOCADOR (A) os documentos de cobrança de tributos, encargos condominiais, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a si.

CLÁUSULA DÉCIMA — O presente Contrato de Locação obriga os contratantes por si, seus herdeiros e sucessores, a título singular ou universal, ao seu fiel cumprimento.

Das Prerrogativas do LOCATÁRIO [da Administração Pública

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Poderá o LOCATÁRIO (A), a qualquer momento;

- e) Alterar o contrato, unilateralmente, quando houver modificação do projeto ou das especificações de sua natureza, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- f) Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I, do Artigo 79, da Lei 8.666/93;
- g) Fiscalizar a execução do contrato, em especial, o cumprimento pelo (a) LOCADOR (A) de suas obrigações contratuais;
- h) Ocupar e/ou utilizar provisoriamente o bem imóvel locado, suas benfeitorias e pertenças, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas pelo (a) LOCADOR (A), bem como na hipótese de rescisão do contrato.

Da Rescindibilidade:

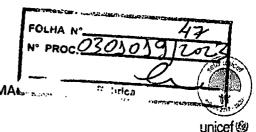
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Esse contrato poderá ser rescindido antes do termo disposto na Cláusula Terceira, sempre que verificada a inexecução parcial ou total do mesmo, conforme preceitua o Artigo 77, bem como pelos motivos elencados nos incisos do Artigo 78; ambos da Lei 8.666/93, naquilo que couber, bem como nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III e IV, do Artigo 9º, da Lei 8.245/91.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A rescisão do contrato se dará pelas seguintes formas:





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA CNPJ № 06.089.668/0001-33



- d) Por ato unilateral e de forma escrita, pelo LOCATÁRIO, nos casos previstos no Artigo 78, nos incisos I a XII e XVII;
- e) Por acordo entre as partes, bilateral reduzido a termo, havendo conveniência para o LOCATÁRIO;
- f) Por meio judicial, nos termos da legislação vigente.

Da Legislação Aplicável:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — Ao presente contrato aplicar-se-ão as cláusulas estipuladas no mesmo, observando-se ainda, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, e, em especial as normas geria constates da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinada com a Lei n.º 8.245, de 18 de Outubro de 1991.

Do Fórum de Eleição:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimirem quaisquer pendências jurídicas sobre o presente contrato, LOCATÁRIO e LOCADOR (A) elegem o Fórum da Comarca de São João dos Patos, Estado do Maranhão.

E, por estarem LOCATÁRIO e LOCADOR (A) justos e em acordo, assinam o presente Instrumento Particular de Contrato de Locação em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas maiores e capazes.

São João dos Patos/MA, 10 de janeiro de 2023.

Secretária Municipal de diministração

Thuany Costal de Sa Gomes

CPF Nº 038.921.083-82

LOCATÁRIO

Benta Batista Torres
João Batista Oliveira Lima

oao Batista Oliveira Lima CPF: nº 093.692.013-00

LOCADOR

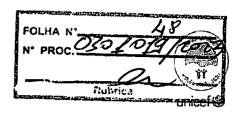
Benta Batista Torres

CPF: nº 433.026.703-97





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



Testemunhas:

CPF: 331.557.603-97

Qinemi hancisca Conalho Almeda

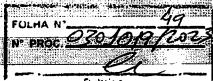
CPF: 038.556.643-31



DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

O ESTADO DO MARANHÃO

ANO XVII • № 3019
ISSN 2763-860X
SãO LUIS
QUARTA • 11 DE JANEIRO 85 2023



FEITH	<u>.</u>	7
	IRA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	- Designation of the second se
	ORTARIA № 01/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023	
PC	ORTARIA № 02/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023	
P	ORTARIA Nº 03/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023	
PO	ORTARIA № 04/2023. DE 09 DE IANEIRO DE 2023	***************************************
R	ESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 09/2022	<u> </u>
	IRA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	
т	ERMO DE RETIFICAÇÃO - AVISO DE LEILÃO № 001/2023	
	IRA MUNICIPAL DE ANAPURUS	
PEHU	TA DE REGISTRO DE PREÇOS № 002/ PE-029/2022-SRP	400440044010044440044004400440004400440
A	TA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/ PE-029/2022-SRP	***************************************
A	TA DE REGISTRO DE PREÇOS № 001/ PE-029/2022-SRP	44
A.	TA DE REGISTRO DE PREÇOS № 003/ PE-029/2022-5RP	***************************************
A.	TA DE REGISTRO DE PREÇOS № 004 /PE-029/2022-SRP	
A.	TA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005 /PE-029/2022-SRP.	
E	XTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 003/2023	
T	ERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022	
T	ERMO DE LIBERAÇÃO	
FEITL	JRA MUNICIPAL DE ARAIOSES	
F	RRATA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023	- 145-147 ***** ******************************
	RRATA LEI ANEXOS DA ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2023	
L: Cet ri	JRA MUNICIPAL DE BACURITUBA	
reliu	REGÃO ELETRÔNICO № 002/2023. REGISTRO DE PREÇOS	440449240444444444444444444444444444444
P	REGAO ELETRONICO Nº 002/2023, REGISTRO DE PREÇOS	
FEITU	JRA MUNICIPAL DE BALSAS	100110014010111011101101111011100110011
P	ORTARIA N. º 001/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	
P	ORTARIA N. º 002/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	1posquetant senansaassaassaassaassaastanetsentinottaaseanaanaanaasaa (enteenna
P	ORTARIA N. º 004/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
Р	ORTARIA N. 9 005/2023. DE 02 DE IANEIRO DE 2023	
P	ORTARIA N. º 016/2023. DE 02 DE IANEIRO DE 2023	
P	ORTARIA N. 9 017/2023. DE 02-DE IANEIRO DE 2023	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
P	ORTARIA N. 9 018/2023. DE 02 DE IANEIRO DE 2023	
p	ORTARIA N. º 019/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	***************************************
	ORTARIA N. º 020/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	
	ORTARIA N. º 021/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	
В	ORTARIA N. º 022/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	
, r	PORTARIA N. º 023/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	10011
7	PORTARIA N. 2 023/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	10010 1001 10010 10010 1001
۲	ORTARIA N. 9 025/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	
P	PORTARIA N. 9 025/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	======================================
P	ORIARIA N. ¥ 026/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	***************************************
	PORTARIA N. º 027/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	00000000000000000000000000000000000000
P	ORTARIA N. º 028/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	
P	PORTARIA N. º 029/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	1400111001100041144114411144114411001100110011000100010001444444
P	PORTARIA N. º 030/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	***************************************
P	PORTARIA N. º 031/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	***************************************
P	PORTARIA N. º 032/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	***************************************
P	PORTARIA N. º 033/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	199844994877994499847994499949994999449944
F	PORTARIA N. º 034/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	***************************************
FEIT	URA MUNICIPAL DE BREJO	001 (001 1100001 1001 1001 1001 1001 10
F	EXTRATO DE CONTRATO - CARONA Nº 013/2022	***************************************
CEIT!	URA MUNICIPAL DE BURITI	
reiii ,	CAMARA MUN - PORTARIAS NºS 09, 11 E 12	***************************************
	URA MUNICIPAL DE CAROLINA	•••••
FEIT	URA MUNICIPAL DE CAKOLINA	, 2002 2008 100100 1 2002 1002 1003 1000 2 1000 1000
E	ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 062/2019-DC/PMC	
FEIT	URA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	
F	EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 -SEMAD. PROCESSO ADMINISTRA	TIVO Nº 105/2022
F	EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO № 002/2023 -SEMAD. PROCESSO ADMINISTRA	TIVO Nº 107/2022
	EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO № 022/2023 -SEMUS. PROCESSO ADMINISTRA EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO № 043/2023 -SEMED. PROCESSO ADMINISTRA	TIVO Nº 105/2022
L		

PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 02 11 SECRETARIA DA MULHER UNIDADE: SECRETARIA DA MULHER 04.122.0003.2044.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA MULHER 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - FÍSICA. São João dos Patos - MA, 10 de Janeiro de 2023. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE Código identificador: 5a400911b33b1ba3f3497c83adcca81c

EXTRATO DE CONTRATO № 016.016/2023. DISPENSA № A016/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO № 0301016/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016,016/2023, Dispensa de Licitação nº A016/2023 -Processo Administrativo nº 0301016/2023. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através do Secretário Municipal de Saúde a pessoa Física: Marijara Coelho de Sousa Gonçalves, inscrita no CPF nº 462.606.333-00, OBJETO: Locação do Imóvel para funcionamento do Programa Saúde da Família (PSF) - São Francisco II, no Município de São joão dos Patos - MA. VIGENCIA: 10 de janeiro a 31 de dezembro de 23. VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.180,00 (Quinze mil cento e oitenta ais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0031.2068.0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DÉ TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. São João dos Patos - MA, 10 de Janeiro de 2023. Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde.

> Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE Código identificador: a8e4d853d3eb0bebc09c8a6813ec76d5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017.017/2023. DISPENSA Nº A017/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301017/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017.017/2023. Dispensa de Licitação nº A017/2023 -Processo Administrativo nº 0301017/2023. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através do Secretaria Municipal de ministração e a pessoa Física Pedro Fernandes Torres da Silva, بينيم crita no CPF nº 039.985403-77, OBJETO: Locação do imóvel urbano localizado na Praça Presidente Dultra, nº 360, Centro em: São João dos Patos -MA, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude. VIGENCIA: 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.244,00 (Vinte mil, duzentos e quarenta e quatro reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, RECURSOS: PODER: 02 PODER EXECUTIVO PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 02 10 SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE UNIDADE: SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE 13.392.0024.2042.000 - APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - FÍSICA. São João dos Patos - MA, 10 de janeiro de 2023. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração.

> Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE Código identificador: 8fc8648a2a74a71effc6bc6bbaa11cb4

EXTRATO DE CONTRATO № 018.018/2023. DISPENSA № A018/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO № 0301018/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018.018/2023. Dispensa de Licitação nº A018/2023 -Processo Administrativo nº 0301018/2023.

70 PARTES: A PREFENUAL MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/. A, neste ato denominado CONTRAJAMES APRISTA DE SECRETARIS Municipal de Administração e a pessoa Física inscrita no CPF nº Ot .530.933-34, OBJETO: Locação do imóvel urbano, dara funcionamento do Depósito da Secretaria Municipal de Obras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Municipio de São João dos Patos -MA. - MA. VIGENCIA: 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: 12.660,00 (Doze mil, seiscentos e sessenta reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 02 08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE URBANOS UNIDADE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 04.122.0003.2026.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS 3.3.90.39.Q0 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - JURÍDICA, São João dos Patos,- MA, 10 de janeiro de 2023. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração

> Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE Código identificador: 1713bf2349f1fe993750361af46b2d06

EXTRATO DE CONTRATO № 019.019/2023. DISPENSA № A019/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO № 0301019/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019.019/2023. Dispensa de Licitação nº A019/2023 -Processo Administrativo nº 0301019/2023. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através do Secretaria Municipal de Administração e a pessoa Física: João Batista Oliveira Lime, inscrita no CPF nº 093.692.013-00, OBJETO: Locação do imóvel urbano localizado na Avenida Getúlio Vargas, Nº 91, Centro em: São João dos Patos -MA, para o funcionamento do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) do Município de São João dos Patos - MA. VIGENCIA: 10 de laneiro a 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.632,00 (Trinta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 02 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2004.0000: MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.36.00 -OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - FÍSICA. São João dos Patos - MA, 10 de janeiro de 2023. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração.

> Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE Código identificador: f36d74fd6f73c16e528f1726ddd3ff1d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020.020/2023. DISPÉNSA Nº A020/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03020/2023

EXTRATO DE CONTRATO № 020.020/2023. Dispensa de Licitação nº A020/2023 - Processo Administrativo nº 03f1020/2023. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através do Secretaria Municipal de Educação e a pessoa Jurídica Igreja Batista do Cordeiro, inscrita no CNPJ nº 07.146.202.0001-95, OBJETO: a locação de imóvei localizado Locação de imóvel Rua 07 de Setembro, nº 437, Bairro: Centro em: São João dos Patos -MA, para funcionamento da Escola Evangélica, no Município de São João dos Patos - MA. VIGENCIA: 10 de jeneiro a 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: 27.204,00 (Vinte e sete mil, duzentos e quatro reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 02 15 FUNDO DE MANT. H. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUND UNIDADE: FUNDO DE MANT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUND 12.365.0013.2062.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30% 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSCA FÍSICA. São